



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 05/2019

Proibi, no município de Bálamo, o uso e a comercialização de cerol, linha "chilena" e linhas cortantes, ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica proibido no município de Bálamo o uso e a comercialização de cerol, linha "chilena" e linhas cortantes, ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

Art. 2º - O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da responsabilidade civil e pena.

Parágrafo Único - Quando o infrator for criança ou adolescente, caberá aos pais ou responsáveis o pagamento da multa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Agosto de 2019.

Vereador:

Ailton José Bereta - PPS

JUSTIFICATIVA

Essa época do ano é muito comum vermos principalmente crianças e adolescentes fazerem uso de uma brincadeira bastante tradicional, que é o ato de soltar pipas e

papagaios.

O problema é o mau uso que algumas pessoas fazem desta brincadeira, com a inserção de elementos cortantes nas linhas utilizadas para soltar as pipas, o chamado cerol ou linha chilena.

O uso indevido desses elementos cortantes tem ocasionado todos os anos uma série de acidentes graves, em alguns casos lesões irreversíveis em pessoas e até mesmo casos de óbito.

Em face da gravidade desta situação, muitos municípios tem tomado posição no sentido de proibir o uso e comercialização dessas linhas cortantes, com a imposição de penalidades administrativas, sem excluir, evidentemente, a responsabilidade civil e criminal decorrentes da legislação federal.

Ante essas justificativas, entendo que é o caso do município de Balsamo estabelecer penalidade àqueles que transformam a mera brincadeira de soltar pipas ou papagaios em uma atividade perigosa e de risco às pessoas.

Por esse motivo apresento este projeto de lei nesse sentido, esperando aprovação dos nobres colegas.